

Regionais de Educação do Norte, do Centro, de Lisboa, do Alentejo e do Algarve, através das suas respectivas organizações representativas, que lhes é concedido o prazo de 10 dias úteis a contar data da publicação do presente aviso para se pronunciarem sobre a proposta de fixação de regulamento do período de funcionamento e de horário de trabalho nas referidas direcções regionais de educação, cujo teor é o constante do despacho n.º 800/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 12 de Janeiro de 2005.

II — Mais ficam avisados de que, pelo presente aviso, fica suspensa a entrada em vigor do regulamento publicado pelo referido despacho n.º 800/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 12 de Janeiro de 2005 até à publicação do novo regulamento que vier a ser fixado, após ouvidas e ponderadas as opiniões que venham a ser formuladas, na sequência da consulta prévia resultante do presente aviso.

24 de Janeiro de 2005. — O Director Regional de Educação do Norte, *Lino Ferreira*. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Maria de Lurdes Mendes da Rocha Cró Brás*. — O Director Regional de Educação de Lisboa, *José Maria de Almeida*. — A Directora Regional de Educação do Alentejo, *Maria Teresa Ramalho Godinho*. — O Director Regional de Educação do Algarve, *João Manuel Libório Correia*.

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

### Escola Básica Integrada Diogo Lopes de Sequeira

**Aviso n.º 1370/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

26 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Gertrudes José Relvas Sardinha*.

## Direcção Regional de Educação do Algarve

### Escola Básica do 1.º Ciclo de Alto de Rodes

**Aviso n.º 1371/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente do 1.º ciclo reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Domingas Gaspar*.

### Agrupamento EB1 n.º 1/Jardim-de-Infância Mira Serra — Loulé

**Aviso n.º 1372/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários têm 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Sérgio Martins Guerreiro*.

### Agrupamento E. B. 1 de Olhão n.º 2

**Aviso n.º 1373/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi afixada na sala de professores da escola sede, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Jesus Mendonça Carrasqueira Fernandes*.

### Escola E. B. 2, 3 Professor José Buisel

**Aviso n.º 1374/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada na vitrina dos Serviços Administrativos desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação da lista ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

## Direcção Regional de Educação do Centro

### Escola Secundária Felismina Alcântara

**Aviso n.º 1375/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, da qual cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, conforme o determinado no artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Agnelo Figueiredo*.

### Agrupamento de Escolas de Nery Capucho

**Aviso n.º 1376/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que nesta data foi afixado no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, conforme o artigo 96.º do referido decreto-lei.

26 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Domingues Frutuoso M. Henriques*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Oiã

**Aviso n.º 1377/2005 (2.ª série).** — Conforme o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma, e para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e na circular n.º 30/98 do DEGRE, de 3 de Novembro, encontram-se afixadas nos respectivos expositores das escolas as listas de antiguidade do pessoal não docente relativas a 31 de Dezembro de 2004, dispondo o mesmo pessoal de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para requerer ao conselho executivo qualquer rectificação às mesmas.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Hélder Francisco Melo da Rosa*.

### Agrupamento de Escolas do Sabugal

**Aviso n.º 1378/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade referida a 31 de Dezembro de 2004 do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas abrangido pelas disposições do referido diploma.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir pelos interessados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos G. Vila Flor*.

#### Agrupamento de Escolas da Sequeira

**Aviso n.º 1379/2005 (2.ª série).** — Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

26 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

#### Agrupamento de Escolas de Soure

**Aviso n.º 1380/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria da Luz Alves Ferreira dos Santos*.

#### Direcção Regional de Educação de Lisboa

##### Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia

**Aviso n.º 1381/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixado na sala dos funcionários da Escola EB 2,3 de Atouguia da Baleia a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alves Simão Damas*.

##### Agrupamento Vertical Escolas de D. João I

**Aviso n.º 1382/2005 (2.ª série).** — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma legal, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Manuel Lourenço Dias*.

##### Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa

**Aviso n.º 1383/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Fernando Costa*.

#### Agrupamento de Escolas Frei Estêvão Martins — Alcobça

**Aviso n.º 1384/2005 (2.ª série).** — Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa ao ano lectivo de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamar.

27 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (*Assinatura ilegível*.)

#### Agrupamento de Escolas de Mafra

**Aviso n.º 1385/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria de Jesus Esteves*.

#### Agrupamento Marcelino Mesquita

**Aviso n.º 1386/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

26 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Luís Alberto Duarte Ferreira da Silva*.

#### Agrupamento Vertical Marinhas do Sal

**Aviso n.º 1387/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino que integram este Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar a reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alexandre José Rodrigues Canadas*.

#### Escola E. B. 1/J. I. de Monte Abraão

**Aviso n.º 1388/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Afonso S. Santos*.

#### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Ourém

**Aviso n.º 1389/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente referente ao ano de 2004.